



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 EDITAL 10/2026 PROCESSO: 014/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, CNPJ nº 45.701.455/0001-72, localizada na Avenida Ministro Nelson Hungria nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 MESES**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26/05/2026 até as 10:00 horas do dia 26/06/2026**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, Setor de Licitações – localizada na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 34 – Centro - Santo Antonio do Pinhal – SP CEP 12450-039. E-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR GLOBAL
1	ABÓBORA MADURA IN NATURA Abóbora madura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100,00	R\$ 4,8267	R\$ 482,67
2	ABOBRINHA BRASILEIRA IN NATURA ABOBRINHA BRASILEIRA, FIRME, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	60,00	R\$ 6,5667	R\$ 394,00
3	ACELGA EXTRA IN NATURA ACELGA EXTRA, FRESCA, FIRME, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1,2A1,5KG POR PÉ.	Unid	150,00	R\$ 8,0167	R\$ 1.202,50
4	AGRIÃO IN NATURA AGRIÃO , FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Unid	100,00	R\$ 6,1667	R\$ 616,67
5	ALFACE IN NATURA ALFACE CRESPA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	650,00	R\$ 4,2267	R\$ 2.747,36



6	ALFACE IN NATURA ALFACE ROXA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	250,00	R\$ 4,4100	R\$ 1.102,50
7	ALFACE IN NATURA ALFACE AMERICANA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	300,00	R\$ 5,5500	R\$ 1.665,00
8	ALFACE IN NATURA ALFACE LISA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	250,00	R\$ 4,2600	R\$ 1.065,00
9	BANANA PRATA IN NATURA BANANA PRATA . DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONFORME PADRÃO COMERCIAL. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS,	Kg	6500,00	R\$ 6,0433	R\$ 39.281,45
10	BATATA DOCE IN NATURA BATATA DOCE COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR. PODE CONTER DEFEITOS LEVES COMO ALGUMA SUJIDADE, TERRAS ADERENTES, SEM PERFURAÇÕES E LARVAS E OUTROS ASPECTOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE NUTRICIONAL DO ALIMENTO.	Kg	250,00	R\$ 4,0900	R\$ 1.022,50
11	BATATA IN NATURA BATATA BENEFICIADA, GRAÚDA, COMUM, ESCOVADA. VARIEDADES: MONALISA, ÁGATA, CUPIDO, MARKIES, CAESAR E BARAKA; DIÂMETRO: 4,5 A 7 CM. TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	3000,00	R\$ 5,2500	R\$ 15.750,00
12	BETERRABA IN NATURA BETERRABA ; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA;	Kg	150,00	R\$ 5,3067	R\$ 796,00
13	BRÓCOLIS IN NATURA BRÓCOLIS , FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	Unid	500,00	R\$ 6,6667	R\$ 3.333,35
14	CEBOLA IN NATURA CEBOLA NACIONAL , BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Kg	900,00	R\$ 5,7500	R\$ 6.068,97
15	CENOURA IN NATURA CENOURA , SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME PADRÃO COMERCIAL	Kg	900,00	R\$ 6,7433	R\$ 6.068,97
16	CHEIRO VERDE IN NATURA CHEIRO VERDE EXTRA , SEM DEFEITOS, COM A SALSINHA APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	Unid	1200,00	R\$ 3,9000	R\$ 4.680,00



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

17	CHUCHU IN NATURA CHUCHU VERDE CLARO, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Kg	200,00	R\$ 4,5600	R\$ 912,00
18	COUVE FLOR IN NATURA COUVE FLOR VARIEDADE BRANCA OU CREME, FIRME, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, ISENTA DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR)	Unid	500,00	R\$ 11,1000	R\$ 5.550,00
19	COUVE MANTEIGA IN NATURA COUVE MANTEIGA , EXTRA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E PICOS DA VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 500G.	Unid	250,00	R\$ 5,9933	R\$ 1.498,32
20	ESCAROLA IN NATURA ESCAROLA , EXTRA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E PICOS DA VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	Unid	150,00	R\$ 5,7100	R\$ 856,50
21	FEIJÃO FEIJÃO CARIOCA , CLASSE CORES, TIPO 1, COMUM. LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DEVE SER SUPERIOR A 2/3, ENTRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	1200,00	R\$ 12,0967	R\$ 14.516,04
22	INHAME IN NATURA INHAME EXTRA, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Kg	150,00	R\$ 7,1500	R\$ 1.072,50
23	JILO IN NATURA JILÓ DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, DE POLPA MACIA, POROSO, CASCA FINA, BRILHANTE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NOS LEGUMES QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	Kg	60,00	R\$ 8,9767	R\$ 538,60
24	MANDIOCA IN NATURA MANDIOCA BRANCA OU AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA E MATERIAL TERROSO EXCESSIVO; SEM (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). POLPA BRANCO OU AMARELADA.	Kg	300,00	R\$ 5,8500	R\$ 1.755,00
25	MELANCIA IN NATURA MELANCIA MADURA, QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; PESANDO ENTRE 6 A 10 KG.	Kg	3500,00	R\$ 4,3567	R\$ 15.248,45



26	<p>MORANGO in natura Morango in natura: fruto maduro, íntegro, firme e limpo; coloração vermelha uniforme, brilhante e característica da variedade; polpa succulenta, sabor doce/levemente ácido e aroma típico; livre de sujidades, parasitas, larvas, odores ou sabores estranhos; tamanho médio a grande, calibre uniforme; isento de amassados, rachaduras, podridão, desidratação, mofo ou deterioração. Embalagem: bandeja de 250 gr, próprias para contato com alimentos, limpas, higienizadas, resistentes, com ventilação adequada e que permitam boa conservação e transporte; embalagem íntegra, sem sinais de violação. Validade: prazo mínimo de 03 três dias a contar da data da entrega, quando mantido sob refrigeração adequada 0°c a 8°c. Condições de entrega: produto deve ser entregue em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, em transporte adequado, limpo e que assegure a integridade e conservação dos frutos; de acordo com as normas vigentes da anvisa e mapa</p>	400,00	R\$ 8,6867	R\$ 3.474,68
27	<p>PEPINO IN NATURA PEPINO CAIPRIRA, EXTRA, COR VERDE ESCURA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME PADRÃO COMERCIAL</p>	280,00	R\$ 5,6067	R\$ 1.569,88
28	<p>REPOLHO BRANCO IN NATURA REPOLHO BRANCO, EXTRA, LISO, FRESCO, GRAÚDO, PODADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, COM TALO COMPACTO E CLARO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES. PESO UNITÁRIO: 1,5 A 2KG.</p>	250,00	R\$ 5,9267	R\$ 1.481,68
29	<p>TOMATE CEREJA TOMATE CEREJA, FIRME E INTACTO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURASE CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</p>	600,00	R\$ 14,2667	R\$ 8.560,02
30	<p>TOMATE IN NATURA TOMATE SALADA, EXTRA, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</p>	1500,00	R\$ 6,2233	R\$ 9.334,95
31	<p>VAGEM IN NATURA VAGEM TIPO MACARRÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROS O E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.</p>	100,00	R\$ 16,6333	R\$ 1.663,33
32	<p>DOCE BANANINHA SEM AÇÚCAR: INGREDIENTES: BANANA, ÁGUA E VINAGRE DE MAÇÃ, PESO 25GR.</p>	65,00	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

2. FONTE DE RECURSO

Funcional Programática: 12 306 0015 2016

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.3. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa FÍSICA - CPF;
- II. o extrato da DAP/CAF FÍSICA do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

3.4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa FÍSICA - CPF;
- II. o extrato da DAP/CAF FÍSICA de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.5. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.6. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE MULHERES

3.6.1 O Grupo Informar de Mulheres deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

IX. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

X. o extrato da DAP/CAF FÍSICA de cada agricultora familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

VI. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

VII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

VIII. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.7. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE MULHERES

3.5.1 O Grupo Formal de Mulheres deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

XI. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

XII. o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

XIII. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XIV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

XV. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

XVI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XVII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XVIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo I (modelo da Resolução)**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **03 (três)** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF FÍSICA de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.

5.2. Entende-se por local, no caso de DAP ou CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

5.3. Entende-se por local, no caso de DAP ou CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

5.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes.

a) para efeitos do disposto no inciso I, devem ser considerados grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres aquele que possua, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 5.5 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica, somando-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.7. Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 5.5, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues exclusivamente no depósito central da merenda escolar, localizado na Rua Coronel Sebastião Marcondes da Silva, s/nº, sendo de responsabilidade da Secretaria de Educação a distribuição às unidades escolares..

6.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, **SEMANALMENTE**.

6.1.1. A quantidade de produtos por entrega seguirá o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, conforme planilha de separação por escola. O cronograma será enviado no prazo de **10 (dez) dias** da data prevista para entrega, por telefone ou e-mail.

6.2. O fornecimento será realizado diretamente pelo fornecedor habilitado à Secretaria Municipal de Educação;



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

6.3. As entregas ocorrerão, preferencialmente, às terças-feiras e quintas-feiras, podendo haver alteração dos dias em razão de feriados nacionais, estaduais ou municipais, mediante prévia comunicação.

6.4. Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, **prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.** (Incluído pela Lei nº 15.226, de 2025) Vigência)

6.5. O horário de entrega será das 08h00 às 14h00hs.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ESCOLAS ATENDIDAS	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
<p>- E.M. Prefeito Noé Alves Ferreira* (Educação Fundamental) Endereço: Rua Coronel Sebastião Marcondes, 149 - Centro, Santo Antônio do Pinhal - SP, CEP: 12450-000</p> <p>- E.M. Antônio Porfírio dos Santos. (Educação Infantil e Fundamental) Endereço: Bairro do Sertãozinho, S/N, Santo Antônio do Pinhal - SP, 12450-000.</p> <p>- E.M. José da Fonseca Braga. (Educação Infantil e Fundamental) Endereço: Estrada Estadual SP 42, S/N, Rio Preto, Santo Antônio do Pinhal - SP, 12450-00</p> <p>- E.M. Prefeito João Baptista da Motta(Educação Infantil) Endereço: Travessa 26 de Janeiro, 293 – Centro - Santo Antônio do Pinhal - SP, CEP: 12450-000.</p> <p>- E.M.E.I. Benedito Faria da Silva. (Educação Infantil) Endereço: Rodovia SP 50, KM 163, S/N - Jose da Rosa, Santo Antônio do Pinhal - SP, 12450-000.</p> <p>- E.M. Benedito da Costa Manso(Fundamental) Endereço: Rodovia SP 50, KM 163, S/N - Jose da Rosa, Santo Antônio do Pinhal - SP, CEP: 12450-000</p> <p>- E.M. Antônio José Ramos. (Educação Infantil e Fundamental) Endereço: Bairro do Lajeado, S/N, Santo Antônio do Pinhal - SP, CEP: 12450-000. Estrada Francisca Santos Silva, S/N</p>	<p>Local de Entrega: Setor de Merenda Escolar - Localizada no endereço para Entrega: Rua Coronel Sebastião Marcondes da Silva, s/nº - ao lado da Escola Municipal Prefeito Noé Alves Ferreira.</p>	<p>ENTREGAS PARCELADAS IMEDIATA SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de 10 dias, após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.</p> <p>Aquisição parcelada de insumos para Merenda por 12 meses, conforme condições e especificações, de forma parcelada:</p> <p>- Itens perecíveis como hortifruti com frequência semanal (02 vezes na semana); Elaboração de refeições servidas na Merenda Escolar com base nos Cardápios Mensais para todas as escolas em todos os períodos.</p>

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 7 (sete) dias após a última entrega do mês, através de



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esta Chamada Pública poderá ser obtida na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, junto ao Departamento de Compras, na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro – no horário de 08:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

10.2. Esta chamada também poderá ser obtida em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e seus Anexos), solicitado através do e-mail licitacao@pmsap.sp.gov.br ou feito download do site do Município, no endereço www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br, clicando no link “**SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**” e em seguida “Licitações”.

10.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na **legislação sanitária** (federal, estadual ou municipal) **específica para os alimentos de origem animal e vegetal**.

10.4. O **limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural** para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

10.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados de verão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/EEx.

10.6. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização,

utilizando a seguinte fórmula:

a). Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Santo Antônio do Pinhal, 21 de maio de 2026.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS CHIARADIA**

**PREFEITO MUNICIPAL
ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO I - PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
NOME DO PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
EMAIL:		FONE:		CEP:	
Nº DAP /CAF JURÍDICA		BANCO:	AGÊNCIA	Nº CONTA	
Nº DE ASSOCIADOS		Nº ASSOCIADOS (LEI 11.326/2006)		Nº ASSOCIADOS DAP/CAF FÍSICA	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE			CNPJ		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			UNITÁRIO	TOTAL	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XXXX/2026 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMARÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO					
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL		FONE/EMAIL.	



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

MODELO II - PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
NOME DO PROPONENTE:				CPF:		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:		
EMAIL:		FONE:		CEP:		
ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA () SIM () NÃO		NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA		EMAIL/FONE:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP CAF	BANCO	Nº AGENCIA	CONTA CORRENTE	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
NOME DA ENTIDADE		CNPJ				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO/UF:			
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO		VALOR TOAL
				TOTAL DO PROJETO		
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XXXX/2026 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS	
			UNITÁRIO	TOTAL		
			TOTAL DO PROJETO			
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMARÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO						
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL			FONE/EMAIL.	
					CPF:	
LOCAL E DATA		AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL			ASSINATURA	



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

MODELO III - PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
NOME DO PROPONENTE:				CPF:	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
EMAIL:		FONE:		CEP:	
BANCO:		Nº DA AGÊNCIA		Nº DA CONTA CORRENTE	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			UNITÁRIO	TOTAL	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XXXX/2026 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE		CNPJ			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL		CPF		FONE	
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMARÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO					
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			FONE/EMAIL.
					CPF:



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

Folha: _____
Ass: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ANEXO II PLANILHA DE PREÇO MÉDIO REFERENCIAL

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR	VLR TOTAL
1	ABÓBORA MADURA IN NATURA Abóbora madura, seca, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100,00	R\$ 4,8267	R\$ 482,67
2	ABOBRINHA BRASILEIRA IN NATURA ABOBRINHA BRASILEIRA, FIRME, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	60,00	R\$ 6,5667	R\$ 394,00
3	ACELGA EXTRA IN NATURA ACELGA EXTRA, FRESCA, FIRME, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1,2A1,5KG POR PÉ.	Unid	150,00	R\$ 8,0167	R\$ 1.202,50
4	AGRIÃO IN NATURA AGRIÃO, FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Unid	100,00	R\$ 6,1667	R\$ 616,67
5	ALFACE IN NATURA ALFACE CRESPA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	650,00	R\$ 4,2267	R\$ 2.747,36
6	ALFACE IN NATURA ALFACE ROXA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	250,00	R\$ 4,4100	R\$ 1.102,50
7	ALFACE IN NATURA ALFACE AMERICANA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	300,00	R\$ 5,5500	R\$ 1.665,00



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

8	ALFACE IN NATURA ALFACE LISA , EXTRA, FRESCA, EM MAÇOS, BEM FORMADA, FIRME, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO UNITÁRIO: 300 A 400G.	Unid	250,00	R\$ 4,2600	R\$ 1.065,00
9	BANANA PRATA IN NATURA BANANA PRATA . DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME PADRÃO COMERCIAL. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS,	Kg	6500,00	R\$ 6,0433	R\$ 39.281,45
10	BATATA DOCE IN NATURA BATATA DOCE COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR. PODE CONTER DEFEITOS LEVES COMO ALGUMA SUJIDADE, TERRAS ADERENTES, SEM PERFURAÇÕES E LARVAS E OUTROS ASPECTOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE NUTRICIONAL DO ALIMENTO.	Kg	250,00	R\$ 4,0900	R\$ 1.022,50
11	BATATA IN NATURA BATATA BENEFICIADA, GRAÚDA, COMUM, ESCOVADA. VARIEDADES: MONALISA, ÁGATA, CUPIDO, MARKIES, CAESAR E BARAKA; DIÂMETRO: 4,5 A 7 CM. TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Kg	3000,00	R\$ 5,2500	R\$ 15.750,00
12	BETERRABA IN NATURA BETERRABA ; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA;	Kg	150,00	R\$ 5,3067	R\$ 796,00
13	BRÓCOLIS IN NATURA BRÓCOLIS , FRESCO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	Unid	500,00	R\$ 6,6667	R\$ 3.333,35
14	CEBOLA IN NATURA CEBOLA NACIONAL , BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Kg	900,00	R\$ 5,7500	R\$ 6.068,97
15	CENOURA IN NATURA CENOURA , SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME PADRÃO COMERCIAL	Kg	900,00	R\$ 6,7433	R\$ 6.068,97



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

16	CHEIRO VERDE IN NATURA CHEIRO VERDE EXTRA , SEM DEFEITOS, COM A SALSINHA APRESENTANDO FOLHAS VERDES E SEM FOLHAS MURCHAS; E A CEBOLINHA DEVERÁ SE APRESENTAR SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRME, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 200G.	Unid	1200,00	R\$ 3,9000	R\$ 4.680,00
17	CHUCHU IN NATURA CHUCHU VERDE CLARO, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Kg	200,00	R\$ 4,5600	R\$ 912,00
18	COUVE FLOR IN NATURA COUVE FLOR VARIEDADE BRANCA OU CREME, FIRME, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, ISENTA DE LESÕES QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR)	Unid	500,00	R\$ 11,1000	R\$ 5.550,00
19	COUVE MANTEIGA IN NATURA COUVE MANTEIGA , EXTRA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E PICOS DA VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 500G.	Unid	250,00	R\$ 5,9933	R\$ 1.498,32
20	ESCAROLA IN NATURA ESCAROLA , EXTRA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E PICOS DA VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	Unid	150,00	R\$ 5,7100	R\$ 856,50
21	FEIJÃO FEIJÃO CARIOCA , CLASSE CORES, TIPO 1, COMUM. LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. PRODUTO SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DEVE SER SUPERIOR A 2/3, ENTRE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	1200,00	R\$ 12,0967	R\$ 14.516,04
22	INHAME IN NATURA INHAME EXTRA, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.] Kg	150,00	R\$ 7,1500	R\$ 1.072,50



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

23	JILO IN NATURA JILÓ DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, DE POLPA MACIA, POROSO, CASCA FINA, BRILHANTE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NOS LEGUMES QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	Kg	60,00	R\$ 8,9767	R\$ 538,60
24	MANDIOCA IN NATURA MANDIOCA BRANCA OU AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA; FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA E MATERIAL TERROSO EXCESSIVO; SEM (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). POLPA BRANCO OU AMARELADA.	Kg	300,00	R\$ 5,8500	R\$ 1.755,00
25	MELANCIA IN NATURA MELANCIA MADURA, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; PESANDO ENTRE 6 A 10 KG.	Kg	3500,00	R\$ 4,3567	R\$ 15.248,45
26	MORANGO in natura Morango in natura: fruto maduro, íntegro, firme e limpo; coloração vermelha uniforme, brilhante e característica da variedade; polpa succulenta, sabor doce/levemente ácido e aroma típico; livre de sujidades, parasitas, larvas, odores ou sabores estranhos; tamanho médio a grande, calibre uniforme; isento de amassados, rachaduras, podridão, desidratação, mofo ou deterioração. Embalagem: bandeja de 250 gr, próprias para contato com alimentos, limpas, higienizadas, resistentes, com ventilação adequada e que permitam boa conservação e transporte; embalagem íntegra, sem sinais de violação. Validade: prazo mínimo de 03 três dias a contar da data da entrega, quando mantido sob refrigeração adequada 0°c a 8°c. Condições de entrega: produto deve ser entregue em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, em transporte adequado, limpo e que assegure a integridade e conservação dos frutos; de acordo com as normas vigentes da anvisa e mapa	Bandeja	400,00	R\$ 8,6867	R\$ 3.474,68
27	PEPINO IN NATURA PEPINO CAIPRIRA, EXTRA, COR VERDE ESCURA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME PADRÃO COMERCIAL	Kg	280,00	R\$ 5,6067	R\$ 1.569,88
28	REPOLHO BRANCO IN NATURA REPOLHO BRANCO, EXTRA, LISO, FRESCO, GRAÚDO, PODADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, COM TALO COMPACTO E CLARO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES. PESO UNITÁRIO: 1,5 A 2KG.	Kg	250,00	R\$ 5,9267	R\$ 1.481,68
29	TOMATE CEREJA TOMATE CEREJA, FIRME E INTACTO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE				



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

	SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURASE CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Kg	600,00	R\$ 14,2667	R\$ 8.560,02
30	TOMATE IN NATURA TOMATE SALADA , EXTRA, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Kg	1500,00	R\$ 6,2233	R\$ 9.334,95
31	VAGEM IN NATURA VAGEM TIPO MACARRÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO OU NIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES NATURAIS PRÓPRIAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Kg	100,00	R\$ 16,6333	R\$ 1.663,33
32	DOCE BANANINHA SEM AÇÚCAR: INGREDIENTES: BANANA, ÁGUA E VINAGRE DE MAÇÃ, PESO 25GR.	Kg	65,00	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00
				TOTAL	R\$ 158.939,62

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE06/2020).



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL 10/2026

PROCESSO: 014/2026

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Prefeito Municipal, a Sra

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal

ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ

sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNID	QUANT	PERIODICIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

					VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

05.08 – Setor de Merenda Escolar

12.306.0015 - Alimentação e Nutrição

2.016 - Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

Os pagamentos serão efetuados em até 07 (sete) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Quarta deste instrumento..

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 01/2026**, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, 20/2020, 21/2021 e 02/2023, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, ____ de ____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS (em papel timbrado do Grupo Formal)

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, representante legal da _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins, especialmente para o Edital da Chamada Pública nº_/202_, que apresentarei, quando da assinatura do contrato, prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários através de alvará e / ou licença de funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Cooperativa /Associação.

_____, _____ de _____ de 202X.

(nome/assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ORIUNDOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, DE COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS (em papel timbrado do Grupo Formal)

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, representante legal da _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins, especialmente para o Edital da Chamada Pública nº __/202__, que, do quantitativo total dos agricultores familiares especificados no Projeto de Venda, _____% (XXXXXXXXXXXX por cento) são oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas.

_____, _____ de _____ de 202X.

(nome/assinaturado representante legal)



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMISSÃO DE TRABALHADORES MENORES (em papel timbrado do Grupo Formal)

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

A (cooperativa / associação) _____, inscrita no CNPJ sob nº (.....), com sede(endereço completo), CEP na Cidade de Estado..... DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/202X, que não admite, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 202X.

(nome/assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Pinhal –SP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS) (em papel timbrado do Grupo Formal)

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

O(A) (Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) do CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

(nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPOS
FORMAIS (em papel timbrado do Grupo Formal) DECLARAÇÃO DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

Eu, _____ representante _____ da
Cooperativa/Associação _____, com
CNPJ nº _____ e DAP/CAF Jurídica
nº _____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF FÍSICA e compõem esta
cooperativa/associação. Local, // _____

(nome/assinatura do representante legal)